



Camara Municipal de Serrinha

Estado da Bahia

CGC. 13.347.406/0001-97

Av. Antonio Rodrigues Nogueira, 36 - 1º Andar - Centro - CEP 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Telefax: (0**75) 261-2315

LEINº 569/2001



Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública do Esporte Clube Santa Fé de Serrinha e dá outras providências correlatas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Serrinha, autorizado a considerar de Utilidade Pública o Esporte Clube Santa Fé de Serrinha, com sede à rua Guedes de Brito s/nº, bairro do Matadouro nesta cidade.

Art. 2º - Fica a referida Associação, isenta do pagamento de impostos Municipais, na forma do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA,
em 31 de agosto de 2001.


Helder José Bacelar de Cerqueira
1º Secretário


Elso Pimentel de Lima
Presidente


SMP